



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão

do Dia 1º de Outubro de 2002 **PROJETO DE LEI Nº 252 / 2002.**

[Signature]
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

COMISSÃO

De Justiça e Redação e Finanças e
Orçamento

Em 02/10/2002

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos recursos consignados na Lei Orçamentárias para o exercício de 2002.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

[Signature]
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

Em 10 de Outubro de 2002

[Signature]
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

RESOLVE:

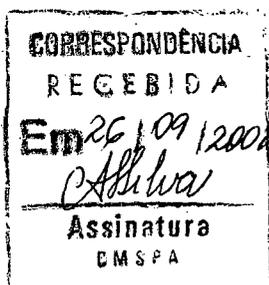
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar em até 20% (vinte por cento), do valor total do Orçamento de 2002, por anulação, o limite de que trata a alínea b, do artigo 2º da Lei nº 1.582, de 21 de dezembro de 2001, para a abertura de Créditos Suplementares, de modo a atender as dotações que se tornarem insuficientes, observados os textos dos arts. 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo, obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo, cópia dos Decretos que originarem Suplementações das Dotações Orçamentárias até o 5º dia útil da data das suas expedições.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 23 de Setembro de 2002.



Adriana Santos da Silva
Assessor Técnico
Mat. 001

[Signature]
PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA (5ª Sessão)

Em 10 de Outubro de 2002

[Signature]
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE